

## Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.545, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 43/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica concedido a todos os servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Birigui, das Fundações e Autarquias Municipais, do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, a partir de março/2018 até fevereiro/2019, o recebimento de abono fixo mensal R\$ 100,00 (CEM REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Farão jus ao benefício de que trata esta lei todos os servidores públicos municipais do quadro ativo, os efetivos, comissionados, celetistas e contratado por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ART. 2º. O abono será pago mensalmente aos servidores, em folha, na mesma data do pagamento de sua remuneração na competência correspondente.

**ART. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março

de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSÓN ANTÓNIO MARTINS

Secretário de Administração

ADONAT HENRIQUE BRUM DA SILVA

Secretário/de Finanças



## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas